



EDITAL Nº 072/2023 de 29/08/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS PARA PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES NO PROJETO DE EXTENSÃO INTITULADO “DOE AMOR FACELI - FORMAR MULTIPLICADORES DE CAMPANHAS DE DOAÇÃO DE SANGUE EM LINHARES”

O Diretor Acadêmico, Rodrigo Teixeira Coffler, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade de Ensino Superior de Linhares (Faceli), torna pública a abertura de vagas destinadas a estudantes do curso de Administração, Direito e Pedagogia desta instituição para a participação no **PROJETO DE EXTENSÃO “DOE AMOR FACELI - FORMAR MULTIPLICADORES DE CAMPANHAS DE DOAÇÃO DE SANGUE EM LINHARES”**, sob a coordenação do Professor Esp. Francisco Silva Antônio de Carvalho nos termos que se seguem.

CAPÍTULO I DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º Os interessados em participar do **PROJETO DE EXTENSÃO “DOE AMOR FACELI - FORMAR MULTIPLICADORES DE CAMPANHAS DE DOAÇÃO DE SANGUE EM LINHARES”** deverão encaminhar o e-mail contendo o seu nome completo, número de matrícula, curso, turma, turno e o motivo pelo qual quer participar do projeto de Extensão, durante o período **da publicação deste edital até 10 de outubro de 2023** por meio do e-mail fncosilva2018@gmail.com.

CAPÍTULO II

DAS VAGAS

Art. 2º Serão selecionadas 19 vagas entre os cursos de Administração, Direito e Pedagogia da seguinte forma:

1 Coordenador de mobilização,

06 vagas para curso de administração, 02 para cada turno;

06 vagas para curso de direito, 02 para cada turno;

06 vagas para curso de pedagogia, 02 para cada turno.

CAPÍTULO III

DA SELEÇÃO

Art. 3º A seleção dos candidatos ocorrerá pela ordem (dia e hora de inscrição) encaminhado para o e-mail do coordenador do projeto.

§ 1º O resultado final será publicado no site da Faceli até o dia **13/10/2023**, e o **discente deverá ter disponibilidade para participação da reunião mensal que serão agendadas previamente pelo coordenador do projeto.**

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º O desenvolvimento do Projeto e a Certificação seguirão as mesmas regras do regulamento de pesquisa e extensão vigente.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica, ouvida a Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Linhares, 29 de agosto de 2023.

Original assinado

Prof. Me. RODRIGO TEIXEIRA COFFLER

Diretor Acadêmico da Faceli

Original assinado

Prof. VASCONCELOS ZUQUI

Coordenador de Pesquisa e Extensão